



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTO SANTO

PARECER

Alto Santo - CE, 10 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Acrescenta o art. 6º -A, na Lei complementar nº 001/2022, de 11 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

Nós, membros da comissão competente para apreciação do projeto de Lei complementar 03/2025, de 08 de dezembro de 2025, Acrescenta o art. 6º -A, na Lei complementar nº 001/2022, de 11 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

No aspecto formal verifica-se que é da competência do Prefeito a iniciativa de projetos de lei, conforme Art. 52 inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Alto Santo, *in verbis*:

Art. 52. A iniciativa das Leis cabe:

.
. .
.

II – ao Prefeito

Seguindo para o aspecto material do projeto, não se vislumbra qualquer vício de inconstitucionalidade e ilegalidade, vez que o projeto de Lei complementar 03/2025, de 08 de dezembro de 2025, Acrescenta o art. 6º -A, na Lei complementar nº 001/2022, de 11 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

Tendo o Executivo competência para tal fim.

Verifica-se, por fim, que o projeto atende os requisitos legais, não existindo nenhum vício que impeça seu regular trâmite.

II - VOTO DA COMISSÃO

PRESIDENTE: Francisco Otacílio Diógenes Olegário

RELATOR: Francisco Bezerra Barreto



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTO SANTO

MEMBRO: Plácido Otávio Gomes Neto

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, acima indicada é unânime em emitir parecer favorável pela aprovação do Projeto de Lei em evidência, uma vez que não se vislumbra qualquer vício de inconstitucionalidade e ilegalidade, visando somente dispor o projeto de Lei complementar 03/2025, de 08 de dezembro de 2025, Acrescenta o art. 6º -A, na Lei complementar nº 001/2022, de 11 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

A iniciativa do Projeto de Lei tem respaldo legal podendo fazê-lo Legislativo.

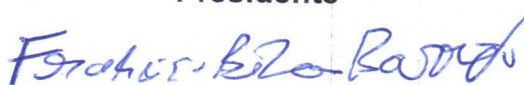
Está obedecida a técnica legislativa.

Votamos pela sua aprovação.

Plenário Vereador Vicente Avelino das Neves da Câmara Municipal de Alto Santo - CE, 10 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS


FRANCISCO OTACÍLIO DIÓGENES OLEGÁRIO
Presidente


FRANCISCO BEZERRA BARRETO
Relator

PLÁCIDO OTÁVIO GOMES NETO
Membro